

B) 161.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 13 / 2022

PROPOSTA

Nº 421 / 2022/DURB/DIGU

Realizada em 15/06/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2168 / 2022

**Assunto: Processo N.º95/22 Titular do Processo: SONIHEL LDA**

**Requerimento N.º :2159/22**

**Requerente: SONIHEL LDA**

**Local: GAVETO RUA BARTOLEMEU DIAS/RUA DIOGO CAO/RUA SANTA  
EFIGÉNIA, LOTES 154 E 155 - BREJOS DE AZEITAO**

**Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO**

**O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS**

**Data:28/4/2022**

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 3640 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 612m<sup>2</sup>.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 190,13m<sup>2</sup> de STP, alpendre tardoz com a área de 11,63m<sup>2</sup>, alpendre anexo com a área de 10,78m<sup>2</sup>, instalação sanitária do anexo com a área de 6,70m<sup>2</sup>, e ainda, estes não contabilizados para efeito da STP, alpendre lateral direito com a área de 8,49m<sup>2</sup>, alpendre lateral esquerdo com a área de 3,30m<sup>2</sup>, garagem com a área de 17,84m<sup>2</sup>, piscina com a área de 21,00m<sup>2</sup> e 25,20m<sup>3</sup> de volume e muro de vedação confinante com os arruamento públicos.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95.º e 96.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 219,24m<sup>2</sup> = 9 865,80€

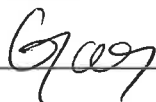
Taxa da Piscina = 9,95€ x 25,20m<sup>3</sup> = 250,74€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

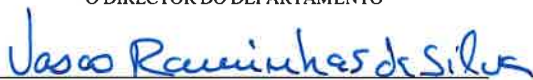
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 2159/22, de 08/03/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

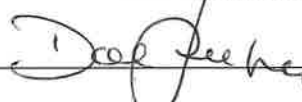
O TÉCNICO



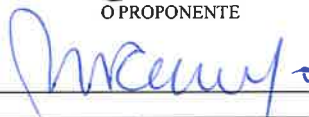
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



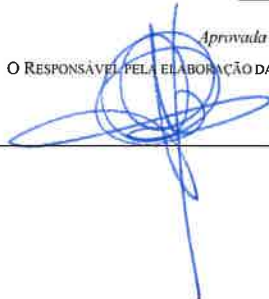
APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstenções;

11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

